



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

28.178

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Goiânia, 13 de dezembro de 1.983.

IMÓVEL: - Uma Parte de terras destacada de área maior, denominada 'Chácara nº. 01 (Um) - São Luiz, na "VILA SÃO JOSÉ", n/Capital, dentro digo, contendo a área de 3.170,98m²., dentro dos seguintes limites e confrontações: - "Frente para à Rua do Contorno, 79,80 metros mais 9,49 metros; Fundo, dividindo com quem é de direito, 76,74 metros; Lado direito, dividindo com a Chácara nº. 01-A, 41,20 metros e pelo Lado esquerdo, dividindo com o Córrego Anicuns, 40,00 metros. Levantamento esse procedido pelo agrimensor, Wagner Silva, CREA. nº. 116/TD, conforme Memorial Descritivo, assinado pelo mesmo. = ' **PROPRIETÁRIOS:** - o Sr. OMAR PORTES, pedreiro e s/m. Sra. GERCINA ALVES PORTES, de prendas do lar, brasileiros, casados em comunhão de bens, inscritos no CPF. sob o nº. 075.179.121-00, portadores respectivamente das CI's. nºs. 17.861-ssP-Go. e 222.438-SSP-Go., residentes e domiciliados à Rua Contorno, nº. 02, na V. São Paulo, conforme Matrícula de nº. 28.177, d/Cartório. A Oficial:

R-1-28.178. Goiânia, 13 de dezembro de 1.983. Por Escr. Públ. de 'C/V, lavrada no Lº. nº. 370, às fls. 87/88v., em data de 23/02/81, no Cartório do 3º Ofício de Notas, d/Capital, os Proprietários = constantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" ao Sr. = JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, militar, inscrito no CPF. sob o nº. 010.824.501-20, portador da CI. RG. nº. 018.873.970-0, exp. = p/Ministério do Exército, casado em comunhão de bens c/a Sra. Maria Paula da Silva, domiciliado e residente n/Capital, na Av. São Paulo, Ed. Don Modolfo, Aptº. 104-C, Jardim das Esmeraldas, o Imóvel objeto da Matrícula supra, por Cr\$350.000,00. A Oficial:

R-2-28.178: Goiânia, 18 de Março de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 08.02.2008, no Lº nº 86-E, fls. 117/119, do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Comarca, os proprietários constantes e qualificados no R-1, supra, ela portadora da CI nº 818.070-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 707.039.811-53, VENDERAM à Empresa, RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.361.106/0001-70, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 438 A, Centro, Anápolis/GO, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 17.000,00. A Oficial:

R-3-28.178: Goiânia, 19 de Junho de 2009. Por Certidão, extraída dos Autos de nº.: 863-Prot.: 200805014190, de Execução, em data de 29.05.2009, pela Escrivã:



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 01

Gheysa Mariela Espíndola, do Cartório privativo da 5ª (Quinta) Vara Cível, da Comarca de Anápolis-Go., tendo como Executado.: Washington Brito, e como Exequentes: Walter Antônio Tavares Matias, acompanhada da Decisão então proferida pelo MMº. Juiz de Direito, Dr.: Johnny Ricardo de Oliveira Freitas, da 5ª (Quinta) Vara Cível, d/Comarca, a Empresa-Proprietária: Rasa Empreendimentos Imobiliários Ltda.-ME., constante e qualificada no R-2, supra, para garantia da presente Execução no Valor de R\$.107.885,00, FICA PENHORADO PARA FORRAR O JUÍZO E POR SUA DETERMINAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DESTES GRAVAMES O PROCEDIMENTO DESTES ATO) o Imóvel de Propriedade da referida Empresa, portanto, de terceiros, objeto da presente Matrícula, na sua totalidade. Condições: conforme consta da identificada Decisão Judicial, a referida Ação tem o seu "andamento suspenso até o dia 01 de novembro de 2.013". "Decorrido o prazo de suspensão, intime-se o exequente para, em 05 dias, informar se o acordo foi integralmente cumprido". A Oficial: *my*

Av-4-28.178: Goiânia, 20 de Abril de 2011. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. nº 000334/2011, datado de 14/04/2011, assinado pelo MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Anápolis/GO, Dr. Johnny Ricardo de O. Freitas, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-3, supra, visto a homologação do acordo realizado entre as partes. Escr.01. A Oficial: *ff*

R-5-28.178: Goiânia, 11 de Maio de 2011. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 20/04/2011, no Lº nº. 4194-N, às fls. nºs. 192/197, do 4º Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada no R-2, supra, VENDEU ao sr. FABRICIO CUNHA, brasileira, solteiro, empresário, portador da CNH nº. 00545930855-DETRAN-GO - RG nº. 3.719.808-DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob nº. 871.779.511-72, residente e domiciliado na Rua nº. 215, Setor Sul, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$22.900,00. Esc.03. A Oficial: *ff*

AV-06-28.178. Goiânia, 10 de Novembro de 2011. Certifico e dou fé, que: em desfavor do Adqte.-Reqdo.: Fabrício Cunha, constante e qualificado no R-5, acima, e Outros, pelos Reqtes.: José Pereira Filho, Valmerson Wagner Batista e Sérgio Rubens Ribeiro, perante o Cartório Privativo da Vara da Fazenda Pública, dos Registros Públicos e 2º do Cível, da Comarca de Anicuns-Go., FOI POR ELES INTERPOSTA uma Ação de Natureza: Cautelar Inominada, através dos Autos de nº.: 201104294650(248/11), conforme consta do Expediente-Of. nº.: 702/11, datado de 08.11.2011, extraído e expedido pela Dra.: Elaine Christina Alencastro Veiga Araújo, MMª. Juíza de Direito Respondente, acompanhado dos termos da "Decisão", por ela então proferida, em data de 26.11.2011, em contexto dos enumerados Autos, por isto, por consequência da "determinação" de "bloqueio provisório da presente Matrícula", dentro do prazo legal de 30(trinta)dias(art. 808-II, do CPC.), a pessoa do Exeqdo. citado: NÃO PODERÁ ALIENAR o Imóvel objeto da presente Matrícula, posto que, esta Medida

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

28.178

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº
10 de novembro de 2011

02

Matrícula

Goiânia,

Cautelar é "dependente" da propositura do "processo principal" (art.º 796, do CPC.), cujos documentos ficam em Cartório arquivados. A Oficial: *HTS*

AV-07-28.178. Goiânia, 23 de Dezembro de 2.011. Certifico e dou fé, que: a Ação principal-"de Nulidade de Negócio Jurídico", decorrente dos efeitos da propositura da Ação Cautelar Inominada, constante e noticiada através da AV-06, acima, foi interposta, protocolizada e atuada em data de 28/11/2011, junto ao Cartório Privativo do 2º Cível e das Fazendas Públicas, da Comarca de Anicuns-Go., sob o nº.: 2011042944650(429465-50.2011.809.0010), figurando como Autores: Marco Antônio Antonelli e Rafael Bueno Antonelli, em desfavor de: Fabrício Cunha, constante e qualificado no R-5, supra, e Outros, conforme consta do Reqto. apresentado, datado de 22.12.2011, ass. pelo Adv. Matheus Laboissiere de Oliveira, OAB-28.029-A-OAB/GO., acompanhado da Cópia da Peça Inicial, acompanhada dos demais documentos, em Cartório arquivados. A Oficial: *HTS*

AV-8-28.178: Goiânia, 31 de Agosto de 2015. Certifico que, de acordo com Reqtoº apresentado, datado de 13/08/2015, acompanhado da Certidão Narrativa, expedida pelo Escrivão Servio Túlio Caetano da Costa, por ordem do Juízo da 5ª Vara Cível e Arbitragem d/Comarca, FOI INTERPOSTA pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia, em Desfavor de Gaby e Bastos Red Surf Comercio de Confeccões, inscrita no CNPJ nº. 02.463.932/0001-04; Ariston Martins Cardoso, inscrito no CPF nº. 701.055.751-94; e, Fabrício Cunha, inscrito no CPF nº. 871.779.511-72, constante e qualificado no R-5, Supra, Uma Ação de Execução, no Valor de: R\$513.408,85, Protocolizada sob o nº.: 60691-73-2015.8.09.0051(201500606914), Autos nº. 325. Escr.03. A Oficial: *HTS*

AV-9-28.178: Goiânia, 01 de Fevereiro de 2022. Protocolo nº. 274.313. Certifico que, de acordo com Ofício nº. 06/2022, extraído do Protocolo nº. 0429465-50.2011.8.09.0010, expedido em 14/01/2022, assinado pelo Dr. Eduardo Perez Oliveira MMº. Juiz da Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude e 1ª Cível, ficam canceladas e sem efeitos jurídicos as Av-6 e Av-7, supra. Esc.03. A Oficial: *HTS*

AV-10-28.178: Goiânia, 03 de Fevereiro de 2022. Protocolo nº 274.471: Certifico que, de acordo com Ofício nº 08/2022, de 25/01/2022, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito da 24ª Vara Cível, d/Comarca, Dr. Cristian Battaglia de Medeiros, extraído do Protocolo nº 0060691-73-2015.8.09.0051, fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-8, retro. Escr.01. Dou fé. A Oficial: *HTS*

R-11-28.178: Goiânia, 27 de Junho de 2022. Protocolo nº 279.829. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 22/04/2022, no Lº nº 2508-N, às fls. 193/194v, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário constante

(continua no verso...)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 02

e qualificado no R-5, supra, VENDEU à Srita. JAQUELINE ESTELITA DE PAIVA FERNE, brasileira, nutricionista, solteira, maior e capaz, não convivente em união estável, portadora da CI RG nº 4.828.025-2ª Via-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 017.570.501-16, residente e domiciliada à Avenida Perimetral, Quadra Área, Lote Área, 2ª Etapa, Casa 124, Condomínio Alto da Boa Vista, Vila João Vaz, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 400.000,00. Esc. 07. A Oficial. *mm*

Av-12-28.178: Goiânia, 27 de Junho de 2022. Protocolo nº 279.829. Certifico que, de acordo com Regtº., inserido no contexto da Escritura de Compra e Venda, objeto do R-11, supra, em razão da fusão e unificação de bairros, constante no art. 1º da Lei Complementar nº 083, de 30/11/1999, publicada no DOM nº 2430, de 06/12/1999, a VILA SÃO JOSÉ, passou a denominar-se SETOR SÃO JOSÉ, n/Capital. Esc. 07. Dou fé. A Oficial. *mm*

R-13-28.178: Goiânia, 29 de Agosto de 2023. Protocolo nº 297.122. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 03/08/2023, no Lº nº 2626-N, às fls. 056/058, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-11, supra, DOOU ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, representado pelo prefeito Sr. Rogério Oliveira da Cruz, brasileiro, casado, gestor público, portador da CI RG nº 18055688-SSP/SP e CPF/MF sob nº 764.428.377,34, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$ 753.982,94. Esc. 08. A Oficial. *LS*

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 28178 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 06 de setembro de 2023

Rubrica do Expedidor _____

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
01362309012305726800245

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 88,3
ISS: R\$ 4,44
FEPADSAJ: R\$ 1,79

TAXA JUDICIARIA: R\$ 18,29
FUNESP: R\$ 2,65
FUNPROGE: R\$ 1,79

FUNDESP: R\$ 8,81
FUNCOMP: R\$ 2,65
FUNDEPEG: R\$ 1,08

VALOR TOTAL R\$ 129,8